



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

## **PORTARIA N.º 112, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n° 1.545, 26.06.2017 e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades n° 17/2017 (Protocolo n° 23747.030519.2017-41)

### **RESOLVE:**

I – Aplicar sanção à empresa DISKLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 07.548.828/0001-28, na modalidade de **Multa Moratória**, no valor de R\$ 263,92 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), com base no Art. 86 e Art. 87, II, da Lei n° 8.666/93.

II - A aplicação da sanção se dá em razão da ocorrência de atraso no pagamento do funcionário vinculado ao Contrato n° 01/2017, em desatendimento às disposições do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão SRP n° 05/2016, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade n°. 17/2017 (Protocolo n°. 23747.030519.2017-41).

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.